PORTARIA Nº 08/2024

Estabelece Ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Tapira/MG na forma a seguir indicada.

ELAINE AUXILIADORA PERES, Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapira;

CONSIDERANDO o ponto facultativo nos dias 12/02/2024, 13/02/2024 e 14/02/2024 até as 14:00 horas, conforme previsto no art. 1º da Portaria nº 11.090 de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Fazenda

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no Poder Legislativo do Municipio de Tapira, Estado de Minas Gerais, nos dias:

I - 12/02/2024 (segunda-feira de carnaval)

II - 13/02/2024 (terça-feira de carnaval)

III - 14/02/2024 (quarta-feira de cinzas), até as 12:00 horas

Art. 2º- A Câmara Municipal permanecerá fechada nos dias supramencionados e retornará as suas atividades às 12 horas do dia 14/02/2024

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tapira, 09 de Fevereiro de 2024.

ELAINE AUXILIADORA PERES
Presidente da Câmara Municipal de Tapira

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI ESTE NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EM 09 / 02 / 24